



Linhas de crédito para
atuação na área de
Turismo

© 2017. **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae**

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Informações e contatos

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae

Unidade de Atendimento Setorial Serviços

SGAS 605 - Conjunto A - CEP: 70200-904 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3348-7387

www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Robson Braga de Andrade

Diretor-Presidente

Guilherme Afif Domingos

Diretora Técnica

Heloisa Regina Guimarães de Menezes

Diretor de Administração e Finanças

Vinicius Nobre Lages

Unidade de Atendimento Setorial Comércio e Serviços

Gerente

Ana Clévia Guerreiro

Gerente Adjunto

Geraldo Henrique da Costa

Elaboração

Sheila Freire de Melo Santos

Equipe Técnica

Alberto Ribeiro Vallim

Érica Renata Vidal Giampaolo - estagiária

Germana Barros Magalhães

Graziele Junia Pereira Vilela

Heleni Queiroz Riginos

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. LINHAS DE CRÉDITO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO.....	4
2.1 FUNGETUR – Fundo Geral de Turismo	4
2.2 PROGER Urbano Empresarial.....	5
2.3 FNE – Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR)	6
2.4 FNO – Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.....	8
2.5 FCO Empresarial – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste	10
2.6 Cartão BNDES.....	11
2.7 BB Crédito Empresa	12
2.8 CREFROTA - CAIXA	13
2.9 PROGER – INVESTGIRO CAIXA TURISMO	13
2.10 BNDES Automático – Financiamento de Projetos de Investimento	14

1. APRESENTAÇÃO

O Macrosssegmento de Turismo, para o PPA 2017-2018, aprovou **46 novos projetos** distribuídos em **20 estados**, além daqueles que continuam vigente durante o ano de 2017, o que resulta em uma expectativa de **9.000 pequenos negócios atendidos** no período.

Esse universo de pequenos negócios traz consigo peculiaridades e diferentes necessidades de atendimento. Contudo, em um cenário de **racionalização dos recursos**, uma demanda é comum: informações sobre **linhas de crédito e financiamento** para aprimorar os empreendimentos ou implementar novos projetos.

A **consolidação dessas informações**, no documento ora apresentado, é um esforço da Unidade de Atendimento Setorial Comércio e Serviços - UASCS para auxiliar os gestores de turismo do Sistema Sebrae no atendimento dessa demanda dos pequenos negócios.

Cabe destacar que o documento é apenas um **resumo que traz as principais linhas de crédito e financiamento** que podem contemplar os pequenos negócios de turismo. Ele não substitui a necessidade de uma **articulação com as entidades**, mas mapeia alternativas e indica possíveis caminhos. Importante também ressaltar que o Sebrae não se responsabiliza pelas informações prestadas, sendo estas de responsabilidade das respectivas fontes citadas ao longo do documento.

Boa leitura!

2. LINHAS DE CRÉDITO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO

2.1 FUNGETUR – Fundo Geral de Turismo

O que é: Financia empreendimentos turísticos, obras e serviços reconhecidos pelo Ministério do Turismo – MTur como de interesse turístico, em estreita consonância com os objetivos estratégicos e as metas traçadas no Plano Nacional do Turismo – PNT. Tem o objetivo, entre outros, de fomentar e prover recursos destinados a financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma, bem como para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Condições para financiamento de obras civis:

- Valor financiável: até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Participação do financiamento: até 80% (oitenta por cento) do valor do investimento;
- Prazos: serão determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendedor, podendo ser:
 - ✓ Amortização: até 240 meses; e
 - ✓ Carência: até 60 meses.

Condições para máquinas e equipamentos:

- Valor financiável: até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Participação do financiamento: até 100% (cem por cento) do valor do investimento;
- Prazos: serão determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendedor, podendo ser:
 - ✓ Amortização: até 60 meses; e
 - ✓ Carência: até 12 meses.

Público-alvo: pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente, micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e estabelecidas no setor turístico.

Fonte: <http://www.turismo.gov.br/portaria-n-75-de-20-maio-de-2015.html>

Acesso em: 24 de abril de 2017.

2.2 PROGER Urbano Empresarial

O que é: Financia, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, reforma das instalações ou a compra de máquinas, equipamentos e veículos automotores.

- Empresa tem até 12 meses para começar a pagar;
- Utilização do fundo garantidor (Fampe) para garantir parte do financiamento e ter acesso a taxas diferenciadas;
- Além do valor do financiamento, a empresa pode solicitar, na mesma operação, crédito para incrementar o fluxo do caixa;
- Isenção da cobrança do IOF;
- Financia até 80% do projeto;
- Até 20% do valor do financiamento pode ser utilizado como capital de giro;
- Prazo de pagamento de até 72 meses para o financiamento e de até 36 para o capital de giro;
- Valor máximo do financiamento: R\$ 1 milhão (incluindo o Capital de Giro Associado); e
- Os projetos de investimento devem proporcionar geração ou manutenção de emprego e renda.

Público-alvo: Disponível para empresas que faturam até R\$ 10 milhões por ano.

Banco Operador: Banco do Brasil

Fonte: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/empresas/produtos-e-servicos/credito/financiar-um-investimento/proger-urbano-empresarial#/>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.3 FNE – Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR)

O que é: Financia a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico, contemplando:

- Investimentos, inclusive a aquisição de meios de hospedagem, já construídas ou em construção (desde que atendidas algumas condições estabelecidas pelo grupo);
- Capital de giro associado ao investimento fixo;
- Gastos com construção, reforma e ampliação de benfeitorias e instalações. Veda-se o financiamento de reformas para quaisquer tipos de moradia;
- Aquisição de veículos (itens sujeitos a regras específicas)
- Aquisição, conversão, modernização, reforma ou reparação de embarcações utilizadas no transporte turístico de passageiros, inclusive de forma isolada;
- Aquisição de Móveis e Utensílios.

Público-alvo: Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) de pequeno-médio, médio e grande portes que realizem atividades produtivas nos seguintes segmentos:

- Agências de turismo;
- Meios de hospedagem;
- Transportadoras turísticas;
- Organizadoras de eventos;
- Parques temáticos, inclusive parques temáticos aquáticos;
- Acampamentos turísticos (áreas de camping);
- Guias de turismo;
- Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- Centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;
- Empreendimentos de equipamentos de entretenimentos e lazer;
- Marinas e Empreendimentos de apoio ao turismo náutico;
- Empreendimentos de apoio à pesca desportiva;
- Casas de espetáculo, shows e equipamentos de animação turística;

- Prestadores de serviços de infraestrutura de apoio a eventos;
- Locadoras de veículos;
- Prestadores especializados em segmentos turísticos;
- Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);
- Empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes;
- Empresas de planejamento e consultoria turística;
- Restauração de edifícios históricos para fins turísticos; e
- Arenas multiusos, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.

Limites de Financiamento:

Porte do Beneficiário	Faixa de Receita Anual (R\$)**	Máximo de Financiamento pelo FNE (%)***	Mínimo de Recursos Próprios (%)
Pequena-média empresa	Acima de 3.600.000,00 até 16.000.000,00	90 a 100	até 10
Média empresa	Acima de 16.000.000,00 até 90.000.000,00	80 a 95	5 a 20
Grande empresa	Acima de 90.000.000,00	70 a 90	10 a 30

Fonte: <https://www.bnb.gov.br/programa-de-apoio-ao-turismo-regional-fne-proatur>

Banco Operador: Banco do Nordeste

Fonte: <https://www.bnb.gov.br/programa-de-apoio-ao-turismo-regional-fne-proatur>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.4 FNO – Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

O que é: Financiamento para implantação, ampliação, diversificação, modernização, reforma ou realocação de empreendimentos turísticos na região Norte, envolvendo investimento fixo, investimento misto (investimento fixo e capital de giro associado) e aquisição de insumos.

Público-alvo: Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, micro ou pequenas empresas e microempreendedores individuais.

Limites:

- **Financiamento total:** até a capacidade de pagamento do beneficiário, considerando o comprometimento máximo de 70% das suas disponibilidades.
- **Investimento misto:** A parcela equivalente ao capital de giro é limitada a 35% do investimento total, podendo este percentual ser elevado a até 50%, desde que devidamente justificado no plano ou projeto e comprovada a sua necessidade pelo Banco.
- **Investimento fixo:** os valores dos investimentos fixos estão sujeitos a limites de participação do FNO, observada a tipologia do município local do empreendimento a ser financiado, conforme definição da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), elaborada pelo Ministério da Integração Regional, de acordo com a tabela a seguir:

Limite Financiável no Investimento Fixo (Participação Máxima)			
Prioridades/Tipologia da PNDR (consultar a relação de municípios anexa)			
Porte	Faixa de Fronteira Mesorregiões Operações Florestais ¹ CTI ²	Baixa Renda Estagnada Dinâmica	Alta Renda
Pequeno-Médio	100%	95%	90%
Médio	95%	90%	85%
Grande	90%	80%	70%

(1) Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas, à recomposição de áreas de reserva legal e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis;
(2) Operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação.

Fonte: <http://www.bancoamazonia.com.br/index.php/acoes-programas/fno/fno-amazonia-sustentavel-rural>

• **Capital de Giro Isolado:** definido conforme tabela abaixo:

Municípios		
Limite por cliente para municípios de Baixa Renda; para todos os municípios do Acre, Amapá e Roraima; municípios da Faixa de Fronteira e municípios que integram as mesorregiões diferenciadas		
Porte	Empresas não Exportadoras	Empresas Exportadoras
Pequeno e Médio	6.500.000	20.000.000
Médio e Grande	10.000.000	30.000.000
Outras Localizações		
Porte	Empresas não Exportadoras	Empresas Exportadoras
Pequeno e Médio	5.000.000	15.000.000
Médio e Grande	7.500.000	20.000.000

Fonte: <http://www.bancoamazonia.com.br/index.php/acoes-programas/fno/fno-amazonia-sustentavel-rural>

Prazos:

I) Carência: até 6 meses após a data prevista de entrada em operação comercial do empreendimento a ser realizado com o plano ou projeto a financiar, não podendo ultrapassar 4 anos.

II) Total:

- Investimento fixo ou misto: até 12 anos, incluída a carência. Quando se tratar de financiamento destinado a empreendimentos

de infraestrutura, o prazo total poderá ser elevado para até 20 anos, incluídos até 4 anos de carência.

- Aquisição de matéria prima/insumos/bens/produtos: até 24 meses, incluídos até 6 meses de carência.
- Nas operações voltadas à exportação, o prazo de carência será de até 12 meses, com o reembolso do crédito ocorrendo de uma só vez, na data de vencimento, sendo admitidas amortizando parciais ou liquidação da dívida antes do vencimento da operação.
- Nas operações voltadas para o atendimento da atividade turísticas, relativamente aos meios de hospedagem, o prazo dos financiamentos pode ser até de 20 anos, incluindo até de 5 anos de carência.

Banco Operador: Banco da Amazônia

Fonte: <http://www.bancoamazonia.com.br/index.php/acoes-programas/fno/fno-amazonia-sustentavel-rural>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.5 FCO Empresarial – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste

O que é: Financia investimentos na região Centro-Oeste, com prazos, limites e encargos financeiros diferenciados.

- Financiamento de até 90% dos bens, a depender do porte e da região em que se encontra o empreendimento;
- Prazos que podem chegar a até 20 anos (incluída carência de 3 meses até, no máximo, 5 anos), determinados em função do projeto do cliente, de sua capacidade de pagamento e da linha de financiamento utilizada;
- Possibilidade de contratação de capital de giro associado ao investimento;
- Encargos financeiros diferenciados; e
- Bônus pelos pagamentos em dia de 15% sobre os juros.

Público-alvo: Destinados às empresas que se dedicam à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, mineral, de turismo, de infraestrutura econômica e de comércio e serviços na região Centro-Oeste.

Banco Operador: Banco do Brasil

Fonte: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/corporate/produtos-e-servicos/credito/financiar-um-investimento/fcoempresarial#/>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.6 Cartão BNDES

O que é: Crédito pré-aprovado para aquisição de produtos credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES. Pode ser financiado:

- Máquinas e equipamentos;
- Partes, peças e componentes;
- Insumos para produção;
- Materiais para construção;
- Mobiliário;
- Eletrônicos;
- Serviços de inovação e Embalagens;
- Softwares;
- Veículos;
- Serviços diversos.

Capital de giro não é item financiável pelo Cartão BNDES.

Veículos somente poderão ser adquiridos para fazer parte da logística operacional da empresa beneficiária. Empresas do segmento de comércio de motos, veículos e autopeças não estão autorizadas a comprar esses veículos com o Cartão BNDES.

Público-alvo: Micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais, clubes, sindicatos e associações. Necessário, em todos os casos,

que a empresa seja de controle nacional, tenha faturamento de até R\$ 300 milhões anuais, apresente CNPJ regularmente constituído e esteja em dia com certidões e tributos federais. Microempreendedores individuais devem apresentar CNPJ regularmente constituído e faturamento anual não poderá ser superior a R\$ 360 mil ao ano.

Prazos: até 48 prestações mensais, fixas e iguais.

Bancos Operador: BNDES

Fonte:

<http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/cartao-bndes>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.7 BB Crédito Empresa

O que é: O BB Crédito Empresa é uma linha de crédito pré-aprovada para financiar a aquisição de equipamentos de informática, máquinas, material de construção e veículos.

- O prazo de pagamento é de até 60 meses;
- Financia até 100% do valor do bem;
- Garantias: alienação fiduciária do bem financiado e fiança dos sócios;
- Faturamento bruto anual de até R\$ 90 milhões;
- Valor mínimo do financiamento: R\$ 1 mil; e
- Sujeito à aprovação cadastral e de crédito.

Itens financiáveis:

- Equipamentos de informática novos nacionais ou importados;
- Veículos novos ou com até dois anos de fabricação: de passeio, utilitários, camionetas, de cargas, motocicletas e triciclos e quadriciclos, essenciais ao exercício da atividade da empresa;
- Máquinas e equipamentos novos ou usados, com até 5 anos de uso, nacionais ou importados;

- Material de construção; e
- Taxa de Franquia para marcas conveniadas.

Banco Operador: Banco do Brasil

Fonte: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/empresas/produtos-e-servicos/credito/financiar-um-investimento/bb-credito-empresa#/>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.8 CREFROTA - CAIXA

O que é: Linha de crédito específica para financiar a compra de veículos automotores. Abrange a aquisição de veículos novos ou usados, nacionais e importados, das categorias leves, de carga, vans, utilitários e caminhões, bem como, o financiamento de ônibus e micro-ônibus de fabricação nacional.

Banco Operador: Caixa Econômica Federal

Fonte: <http://www.caixa.gov.br/empresa/credito-financiamento/financiamentos/veiculo/Paginas/default.aspx>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.9 PROGER – INVESTGIRO CAIXA TURISMO

O que é: O PROGER InvestGiro Turismo é uma linha de crédito especial para as empresas de turismo crescerem cada vez mais. Com a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o financiamento garante taxas competitivas e prazo de até 120 meses para pagar, com carência de até 30 meses. O crédito é limitado a R\$ 600 mil, e a operação está sujeita à aprovação de crédito e disponibilidade de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Público-alvo: micro ou pequenas empresas do setor de turismo, com faturamento anual de até R\$ 7,5 milhões.

Banco Operador: Caixa Econômica Federal

Fonte: <http://www.caixa.gov.br/empresa/credito-financiamento/capital-de-giro/investgiro-turismo-pj/Paginas/default.aspx>

Acesso em: 18 de julho de 2017.

2.10 BNDES Automático – Financiamento de Projetos de Investimento

O que é: Financia a implantação, expansão, realocação, recuperação e modernização de empreendimentos econômicos nos setores rural, industrial, agroindustrial, comercial, de turismo, de infraestrutura e de prestação de serviços.

- O programa financia projetos de investimento ou capital de giro isolado (Linha Emergencial);
- Poderão ser financiados investimentos relativos à atividade econômica do beneficiário final em ativos fixos, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, dentre outros; e
- Capital de Giro associado:
 - ✓ MPME: limitado a até 30% aplicados sobre o valor financiado do investimento fixo; e
 - ✓ Grande empresa: limitado a até 15% aplicados sobre o valor financiado do investimento fixo.

Público-alvo:

- Pessoas Jurídicas de direito privado, sediadas no país;
- Pessoas Jurídicas de direito público interno, à exceção da União;
- Pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, para investimento nos setores agropecuário, de produção florestal, de pesca e aquícola; e
- Empresas individuais.

Prazos: Os prazos das operações serão determinados em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do empreendimento, do mutuário ou do grupo econômico, limitados até 20 (vinte) anos, incluindo até 36 meses de prazo de carência.

Banco Operador: BNDES

Fonte: <https://www.bnb.gov.br/bndes-automatico-financiamento-de-projetos-de-investimento6>

Acesso em: 18 de julho de 2017.